



## **Estratégia Fiscal**

### **Objetivo**

Nossa estratégia fiscal visa estabelecer diretrizes destinadas ao gerenciamento eficiente da tributação, a fim de valorizarmos e protegermos os direitos e interesses dos nossos acionistas. A estratégia fiscal inclui as definições de governança fiscal geral, com abrangência de competências, atribuições, funções e responsabilidades em relação aos encargos tributários (impostos, contribuições, taxas e outras obrigações fiscais).

A estratégia fiscal é aplicada em planos de negócios, investimentos em outros países, projetos de estruturação societária, aquisição de empresas, contratação de serviços, realização de parcerias e lançamentos de produtos e serviços bancários e financeiros.

### **Conformidade**

A estratégia fiscal também visa ao pagamento de tributos de forma adequada, em valores precisos e de forma pontual. Essa regularidade evita multas e acúmulo de passivo tributário. O pagamento em valor correto e a tempestividade são garantidos por meio de estudo e conhecimento aprofundado da legislação fiscal aplicável, bem como de mecanismos sistematizados de controle tributário. São adotadas soluções legais que permitem minimizar impactos e mitigar riscos tributários com o intuito de obter maior efetividade e eficiência fiscal. Assim, mantemos a carga tributária nos níveis exigidos por lei, o que se reflete positivamente em nossos resultados.

Conduzida de forma consistente e segura, nossa estratégia fiscal cumpre regularmente as normas legais tributárias, obrigações e declarações fiscais. Essa forma de atuação também visa conferir credibilidade aos nossos negócios e às nossas subsidiárias integrais, com a manutenção de uma relação transparente e cooperativa com as autoridades fiscais das localidades em que operamos.

### **Garantias**

Nosso Presidente é o responsável pela aprovação da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), conforme normativos internos. O Comitê de Administração da Diretoria Contadoria é o responsável pela aprovação das bases de apuração dos tributos por nós devidos e por nossas subsidiárias integrais no País, na qualidade de contribuintes.

O cumprimento das normas e diretrizes fiscais é garantido por ações técnicas específicas realizadas continuamente, sob a administração da Diretoria Contadoria, por meio de sua Gerência de Gestão e Planejamento Tributário, que coordena a formulação e a implementação do planejamento de tributos, gerencia os riscos, controles, conformidade dos processos em seu âmbito de atuação e administra as obrigações referentes aos tributos.



## Governança fiscal

A gestão correta dos assuntos fiscais é parte fundamental de nossa cultura e nossa prática empresarial. O conhecimento das normas fiscais é difundido pela Diretoria Contadoria às áreas estratégicas e operacionais, com o compromisso de seus funcionários, por meio de pareceres técnicos, estudos tributários, notas técnicas e instruções normativas, os quais são submetidos à aprovação de Comitês Executivos Estratégicos e do Conselho Diretor.

No processo de gestão, utilizamos os mecanismos expressos em sistema normativo, que detalham os procedimentos operacionais necessários às decisões organizacionais relativas aos negócios e atividades prestados e ao atendimento de exigências legais e de órgãos reguladores e fiscalizadores.

A governança fiscal visa, portanto, à perfeita adequação à legislação em todos os países em que atuamos.

## Operações no exterior

Em cumprimento às ações previstas no Plano BEPS (*Base Erosion and Profit Shifting*), prestamos informações às Administrações Tributárias (Fiscos) signatárias do acordo, o que evidencia nosso constante movimento de atuação em conformidade com as leis tributárias locais e internacionais.

A troca de informações entre as autoridades fiscais de diversos países constitui-se em uma importante ferramenta para demonstrarmos que, em nossas operações, cumprimos as regras de preços de transferência (*transfer pricing*). Além disso, permite verificar que tais regras estão sendo corretamente aplicadas.

Essa troca de informações fornece indicadores relacionados à localização das atividades; ao montante de receitas total obtido de partes relacionadas (*transfer pricing*) e não relacionadas; aos impostos pagos e devidos, bem como a todas as entidades integrantes do grupo localizadas nessas jurisdições; e às atividades econômicas por elas desempenhadas.

Nesse âmbito, as operações realizadas entre as empresas de nosso grupo econômico observam as regras de preço de transferência (*transfer pricing*) em condições de mercado (princípios de *arm's length*). Além disso, nos comprometemos a não transferir valor gerado para jurisdição com baixa tributação, bem como não utilizar estruturas fiscais com intenção de evasão fiscal.

Também cumprimos as normas relativas ao Regime de Tributação em Bases Universais (RTBU) nas operações realizadas em países com tributação favorecida (paraísos fiscais). Dessa forma, as respectivas receitas são devidamente tributadas no Brasil, sobre as quais incide Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).



Reconhecemos que a cooperação internacional e a disponibilização de informações tributárias contribuem para o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais por nós firmados, levando sempre em conta a necessidade de proteção do sigilo das informações.

Resultados e Impostos Pagos no Exterior (R\$ mil) (¹)				
País	2021		2020	
	Resultado líquido	Imposto	Resultado líquido	Imposto
Ilhas Cayman <sup>(2)</sup>	250.150	-	860.563	-
Argentina <sup>(3)</sup>	1.145.465	18.812	948.322	312.170
EUA	354.457	4.487	270.431	4.178
Japão	63.483	28.064	87.038	39.335
Inglaterra	123.329	17.734	212.496	5.088
Demais países	(12.183)	13.396	3.373	834
<b>Total</b>	<b>1.924.701</b>	<b>82.493</b>	<b>2.382.223</b>	<b>361.605</b>

(1) O valor do imposto sobre renda pago no exterior (controladas) é complementado pelo Banco (controlador), até atingir as alíquotas vigentes no Brasil, em conformidade com as regras do Regime de Tributação em Bases Universais (RTBU).

(2) As dependências residentes nas Ilhas Cayman não estão sujeitas à tributação sobre o lucro no local, sendo tributadas exclusivamente no Brasil conforme a regra do Regime Tributário em Bases Universais (RTBU), instituído pela Lei 12.973/2014.

(3) Valores proporcionais à participação na subsidiária no exterior.

## Demonstrações

Observada a legislação aplicável, divulgamos sistematicamente, em nossas demonstrações contábeis e análises financeiras, informações consolidadas sobre despesas tributárias, ativos e passivos tributários, principais discussões judiciais provisionadas envolvendo tributos, principais alíquotas dos tributos incidentes sobre nossos negócios e resultados.

A disponibilização dessas informações na declaração *Country-by-Country*, desde 2017, traduz-se na elevação do padrão das melhores práticas a serem implementadas no plano fiscal.

## Juridicidade e transparência

Além de observarmos e seguirmos os termos da lei, em nossa gestão das obrigações fiscais consideramos o entendimento jurisprudencial e doutrinário sobre a intenção da lei. As transações que envolvem aspectos fiscais são realizadas de forma que demonstrem claramente os resultados comerciais e os impactos fiscais, sem dependência prioritária desses impactos para a viabilidade negocial.



## **Controle de riscos fiscais**

A execução e disseminação de nossa estratégia fiscal são garantidas por estruturas técnicas (Diretoria Contadoria) e jurídicas (Diretoria Jurídica) específicas, cujos focos centrais são:

- A identificação preventiva de riscos tributários, sua mitigação e a manutenção de níveis adequados de conformidade e regularidade fiscal com o intuito de minimizar perdas mediante rotinas padronizadas, procedimentos adequados e tempestivos voltados à apuração, ao pagamento, à retenção e ao recolhimento de tributos e contribuições. Essas ações integram nossas estratégias associadas ao gerenciamento do risco operacional;
- O monitoramento da eficácia das medidas de tratamento dos riscos tributários a fim de melhorar continuamente os processos e sistemas e minimizar perdas;
- O auxílio na tomada de decisões e na definição da estratégia de mitigação desses riscos;
- A detecção de alterações nos ambientes legal e regulatório que possam nos impactar;
- O monitoramento, a identificação e o reporte das fiscalizações e autuações das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante a análise e o acompanhamento de procedimentos e processos fiscais, como Mandados de Procedimentos de Fiscalização (MPF), Termos de Verificação Fiscal (TVF), Relatórios Fiscais e Autos de Infração por esses órgãos lavrados;
- O relacionamento com a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos fiscais administrativos, com o objetivo de prevenir e solucionar questões tributárias em defesa dos nossos interesses diretos e indiretos;
- A consultoria para nossas áreas estratégicas e para os projetos de estruturação societária e de investimentos, com a apresentação de informações relacionadas à normatização tributária. Com isso, é possível subsidiar e orientar o uso de isenções no pagamento de tributos, alíquotas adequadas, regimes especiais de tributação, créditos tributários, incentivos e benefícios fiscais, além de permitir a adoção de medidas corretivas que visem à regularidade e à conformidade quando necessário;
- A adoção de medidas contenciosas administrativas e judiciais com o objetivo de defender nossos direitos e interesses; e
- Os estudos para que os tributos e as contribuições sejam apurados e pagos (Banco como contribuinte) e retidos e recolhidos (Banco como responsável tributário) de forma adequada, em valores precisos e, tempestivamente, buscando eficiência tributária e estrito cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à conformidade e à regularidade fiscal.

## **Ações mitigadoras de riscos fiscais**

Nossa estratégia fiscal envolve riscos financeiros, nos negócios e de imagem. Os principais riscos fiscais mitigados com as estruturas técnicas (Diretoria Contadoria) e jurídicas (Diretoria Jurídica) específicas estão relacionados com:



- Interpretação incorreta ou insuficiente de normas legais e regulamentares tributárias, inclusive em relação a isenções no pagamento de tributos, alíquotas adequadas, regimes especiais de tributação, créditos tributários, incentivos e benefícios fiscais;
- Não conformidade com as regras de pagamento, retenção e recolhimento de tributos e contribuições, bem como de outras obrigações fiscais;
- Não aceitação pelo Fisco de planejamento tributário relacionado a novos negócios ou estruturação societária e de investimentos;
- Não adoção tempestiva de medidas corretivas que visem à regularidade e à conformidade quando identificadas e necessárias; e
- Não acolhimento pelo Fisco de informações e documentos fornecidos em resposta a procedimentos de fiscalização e autuações.